



# **Câmara Municipal de Guarujá**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MATÉRIA: Projeto de Lei 46/2019, de autoria do Executivo, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.241, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares (+ 4 emendas)**

**DATA:** 09/04/2019

**OBJETIVO:** Suplementar normas legais, de competência do Município, a requisitos já previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere a critérios que regem a escolha de conselheiros tutelares. Para o exercício da função, esses devem ter comprovação de, no mínimo, conclusão de Ensino Médio, além de reconhecida experiência na área de promoção, proteção e defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, por, no mínimo, dois anos. Medida também estabelece pagamento de auxílio-alimentação de R\$ 520,00, entre outras questões vinculadas ao tema.

**RESULTADO:** APROVADO POR 16 VOTOS

**TIPO DE VOTAÇÃO:** NOMINAL

**A FAVOR** – Andressa Sales Strambeck da Costa, Antonio Fidalgo Salgado Neto, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, José Nilton Lima de Oliveira, Luciano de Moraes Rocha, Manoel Francisco dos Santos Filho, Marcos Pereira Azevedo, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Sergio Jesus dos Passos, Walter dos Santos e Wanderley Maduro dos Reis.

**CONTRA** - Ninguém

**NÃO VOTOU** – Edilson Dias, que presidia a sessão.

\* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.